



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE**

Praça Getúlio Vargas, 71 - Cx. Postal, 61
Fone/Fax (046) 3252-8000-CNPJ- 76.161.199/0001-00
85.530-000 Clevelândia - Paraná

LEI Nº 1.957/05

SUMULA: Condiciona a expedição de Alvará de licença para localização e funcionamento à assinatura de termo de compromisso.

Faço saber que a Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - o fornecimento de Alvará de Licença para localização e funcionamento de todo e qualquer estabelecimento comercial, industrial, prestador de serviços e demais atividades urbanas ou rurais fica condicionado a assinatura, pelo interessado, de termo de compromisso declarando que tem conhecimento da legislação em vigor a respeito da proibição do trabalho infantil e dos dispositivos legais que protegem o adolescente trabalhador.

Art. 2º- o termo de compromisso a ser firmado pelo interessado é o constante do anexo I, da presente lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2.005.


VANDERLEI VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado em 07/12/05